



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ  
Gabinete do Deputado  
Dr. Francisco Costa

Teresina-PI, 21 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dep. Themístocles Filho**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí  
Teresina-PI

~~1º NOV 2022~~

Em, 21/06/2022

1º Secr.

**FRANCISCO COSTA e FÁBIO NOVO**, Deputados pelo PT, com assento  
nesta Casa Legislativa, **REQUER REGIME DE URGÊNCIA** na forma regimental  
prevista nos incisos III e IV do art. 144 e inciso II do art. 145, da **MENSAGEM DO  
GOVERNO** de nº 45, **Projeto de Lei nº 24** que “ALTERA A LEI Nº 5.860, DE 1º DE  
FEVEREIRO DE 2009.”

**APROVADO**  
Em, 21/06/2022  
  
1º Secretário

### REQUERIMENTO

### JUSTIFICATIVA

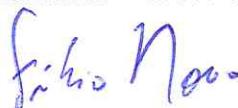
A urgência na votação e aprovação da referida matéria é decorrente da relevância da proposição, sendo necessária a urgência para tal procedimento. O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 5.860, para considerar prorrogadas as permissões de serviço de transporte alternativo de passageiros, desde que outorgadas mediante licitação.

Desta forma, é necessário que esta Casa Legislativa aprove o Regime de Urgência da matéria acima citada, permitindo assim maior celeridade na sua tramitação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de Junho 2022.



**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Deputado Estadual – Líder do Governo



**FÁBIO NOVO**

Deputado Estadual- Líder do Bloco do PT, SOLIDARIEDADE